

João

Lei n.º 81/71
(De 2 de abril de 1971).

Cria cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Girau do Poço,

Faco saber que a Câmara Municipal de Girau do Poço decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Girau do Poço o cargo de Administrador do Mercado Público, nível 05.

Art. 2.º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Girau do Poço, em 2 de Abril de 1971.

Abel Figueira de Oliveira
Prefeito

Lucy de Oliveira Santos
Secretario

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Poço, aos 12 dias do mês de Abril de 1971.

Lucy de Oliveira Santos
Secretario